

**Pregão Eletrônico 0017/2024**  
**QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

**Pergunta 1.**

Consulto se é obrigatória a apresentação da Carta Fiança bancária, pois nos documentos exigidos, não consta nenhuma referência sobre e Carta Fiança.

**Pergunta 2.**

Como deve ser feita esta declaração? Qual o valor que devemos informar? Qual o número do contrato? Qual seria a validade desta fiança Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos de contratação e a proposta do leiloeiro?

**Pergunta 3.**

Em relação ao anexo III – Carta de fiança bancária para garantia de execução contratual, é necessário enviar tal documento ou somente é um modelo padrão?

**Resposta 1, 2 e 3:**

*Conforme o item 2.12 do Anexo I, em virtude da natureza dos serviços a serem realizados, não é necessária a exigência de caução ou de garantia do contrato a ser celebrado. Depreendendo-se, assim, que “Carta Fiança”, bem como outros instrumentos de garantia, não são exigidos.*

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Manoela Garcez Nogueira da Rocha  
Pregoeira